



# BOLSA UNIVERSIDADE

## MANUAL DO CANDIDATO



2025

# SUMÁRIO

Mensagem da equipe gestora aos candidatos .....	3
O que é o Programa Bolsa Universidade? .....	3
Quem pode se inscrever? .....	4
Quem não pode se inscrever? .....	4
Estudantes de qualquer curso pode participar do processo de seleção de bolsa .....	4
As inscrições podem ser realizadas em qualquer tempo? .....	5
Somente estudantes ingressantes podem participar do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade? .....	5
A bolsa é concedida até o final do curso? .....	5
Qual é o valor do benefício que cada estudante tem direito? .....	5
Cálculo do Valor da Bolsa em 2025 .....	5
Quais são as instituições parceiras do Programa Bolsa Universidade? .....	6
O que fazer para ser beneficiado? .....	6
Procedimentos para inscrição .....	6
Como calcular a renda familiar per capita? .....	7
O que acontece caso o estudante não apresente todos os documentos solicitados?.....	7
Quem tem outro benefício ou desconto/auxílio pode receber o Bolsa Universidade? .....	7
Etapas de seleção .....	8
Quais são os critérios de seleção dos candidatos? .....	8
Quais são os critérios de desempate? .....	8
O benefício precisa ser renovado todos os anos? .....	9
O estudante pode transferir-se de curso depois de concedido o benefício? .....	9
Após sua inclusão no Bolsa Universidade, o que causa a perda do benefício? .....	10
Edital de abertura de inscrições .....	10
Contato .....	11

## MENSAGEM DA EQUIPE GESTORA AOS CANDIDATOS

Prezado candidato,  
Seja bem-vindo.

Ao decidir-se pelo ensino superior, reconhecemos seu desejo de investimento em sua formação acadêmica e realização pessoal, aprimorando a sua qualificação para o mercado de trabalho. Desde que foi criado em 2010, o Programa Bolsa Universidade tem contribuído significativamente para a formação profissional de centenas de estudantes de baixa renda familiar. O objetivo deste manual é facilitar a compreensão sobre o funcionamento do Programa Bolsa Universidade, bem como esclarecer todos os detalhes relativos ao processo de seleção de 2025. Aproveite esta nova etapa! Para nós é uma alegria fazer parte desta fase de sua vida!

*Equipe Gestora do Programa Bolsa Universidade*

## O QUE É O PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE?

O Programa Bolsa Universidade foi criado em 2010 e teve sua regulamentação atualizada em por meio da LC nº379, de 20 de abril de 2022. Tem como objetivo a concessão de bolsas de estudos parciais a estudantes universitários matriculados nas universidades particulares do município, parceiras do programa. Dependendo do valor da mensalidade o benefício pode chegar a 75% do valor pago mensalmente pelo estudante de cursos presenciais de instituições particulares de ensino superior. O valor da mensalidade é dividido entre Prefeitura, faculdade e estudante. À Secretaria de Educação, órgão gestor do programa, cabe a inscrição, seleção e classificação dos estudantes e o acompanhamento do programa. O benefício é concedido até a conclusão do curso, desde que o estudante bolsista permaneça dentro dos critérios estabelecidos.

## /// QUEM PODE SE INSCREVER?

- O estudante brasileiro ou naturalizado;
- O estudante universitário devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior participante do programa;
- O estudante que cursou o ensino médio em escola de rede pública ou na condição de bolsista integral de rede particular, com exceção da pessoa com deficiência, que tenha recebido bolsa parcial da rede particular.
- O estudante que não possui formação universitária anterior;
- O estudante que reside no Município de Franca há no mínimo 5 (cinco) anos anteriores ao início da graduação comprovadamente;
- O estudante que possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários mínimos vigentes, sendo o grupo familiar formado por duas pessoas ou mais. No caso de o estudante residir sozinho poderá possuir renda per capita de até três salários mínimos.

## QUEM NÃO PODE SE INSCREVER? ///

Não poderá participar do Programa Bolsa Universidade o estudante que NÃO preencher os requisitos do item anterior e:

- Tenha sido excluído de qualquer programa de bolsas de estudos por motivo grave;
- Possua mais de uma disciplina em regime de dependência;
- Tendo sido beneficiado pelo Bolsa Universidade, tenha sofrido reprovação no semestre/ano curso superior de graduação objeto do benefício;
- Tiver outro membro da família inscrito no programa;
- O candidato que possuir FIES ou PROUNI.

## **ESTUDANTE DE QUALQUER CURSO PODE PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA UNIVERSIDADE?**

Não. Somente poderão concorrer às bolsas os estudantes dos cursos com oferta de vagas conforme descrito no edital de inscrições.

## **AS INSCRIÇÕES PODEM SER REALIZADAS EM QUALQUER TEMPO?**

Não. Somente durante o período de inscrições estabelecido pelo edital.

## **SOMENTE ESTUDANTES INGRESSANTES PODEM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE?**

Não. Todos os estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos com vagas disponíveis, conforme descrito no edital – poderão concorrer às bolsas ofertadas.

## **A BOLSA É CONCEDIDA ATÉ O FINAL DO CURSO?**

Sim, desde que o estudante bolsista atenda às condicionalidades estabelecidas na Lei que regulamenta o programa, no que diz respeito ao pagamento de sua parcela em dia, frequência, desempenho acadêmico e condição socioeconômica dentro dos critérios exigidos.

## **QUAL É O VALOR DO BENEFÍCIO QUE CADA ESTUDANTE TEM DIREITO?**

O valor do benefício concedido é regulado pela UFMF (Unidade Fiscal do Município de Franca) e é calculado pelo valor da mensalidade de cada estudante, considerando o limite de 16,4 UFMF (valor da semestralidade ou da anuidade em seis ou doze meses). Em 2025 a UFMF vale R\$ 83,45

## **CÁLCULO DO VALOR DA BOLSA EM 2025**

\*Há reajuste previsto para 2025

- Mensalidades até R\$ 1.376,00:  
Prefeitura: R\$ 456,47  
Universidade e Estudante: 50% do restante para cada parte

- Mensalidades a partir de R\$ 1.377,00:  
Prefeitura: R\$ 456,47  
Universidade: R\$ 685,12  
Estudante: o restante

## QUAIS SÃO AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO PROGRAM BOLSA UNIVERSIDADE?

As instituições de ensino superior de Franca: Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-Facef, Faculdade de Direito de Franca e Universidade de Franca - Unifran

## O QUE FAZER PARA SER BENEFICIADO?

É necessário submeter-se ao processo de seleção do Programa Bolsa Universidade, regulamentado por edital a ser publicado na segunda quinzena de janeiro/2025 e ser selecionado a partir de sua condição socioeconômica e das vagas oferecidas pelas instituições de ensino superior.

## PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Programa Bolsa Universidade serão realizadas em fevereiro de 2025

- Primeiro passo – Preenchimento do formulário de inscrição e organização da documentação necessária
- Segundo passo – Entrega da documentação e protocolo de inscrição

A inscrição será validada somente após o cumprimento destas etapas acima.

## COMO CALCULAR A RENDA FAMILIAR PER CAPITA?

Para calcular a renda familiar per capita é necessário somar a renda bruta do estudante e de todos os membros do grupo familiar, subtrair a contribuição previdenciária ou similar e dividir o total obtido pelo número de pessoas que constituem esse núcleo. Para participar do processo seletivo o resultado deve ser de até dois salários mínimos, sendo o grupo familiar formado por duas pessoas ou mais. No caso de o estudante residir sozinho poderá possuir renda per capita de até três salários mínimos.

Consideramos grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, podendo ser ampliada por outras pessoas que contribuam com o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio. Ou seja, todas as pessoas que moram em uma mesma residência e que trabalham, contribuindo com as demais pessoas da casa, como também aquelas que dependam desse núcleo.

Todos os rendimentos devem ser considerados: os formais, obtidos por trabalho registrado ou contrato, e os informais ou variáveis. A omissão de qualquer rendimento pode levar à exclusão do estudante do processo seletivo.

## O QUE ACONTECE CASO O ESTUDANTE NÃO APRESENTE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS?

A ausência dos documentos solicitados inviabiliza o estudo social e pode desclassificar o estudante pela impossibilidade de conclusão da avaliação socioeconômica.

## QUEM TEM OUTRO BENEFÍCIO OU DESCONTO/AUXÍLIO PODE RECEBER A BOLSA UNIVERSIDADE?

No caso de receber algum desconto da faculdade ou auxílio da empresa, o candidato deverá abrir mão do benefício após o resultado final do processo de seleção. No caso de ser incluído/beneficiado pelo Prouni ou firmar contrato com o FIES, o estudante será desclassificado do Programa Bolsa Universidade.

## /// ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de duas etapas:

a. Etapa de pré-seleção: os candidatos inscritos terão sua documentação analisada a partir dos critérios definidos acima.

Os candidatos pré-classificados serão convocados para etapa de seleção posterior por meio da publicação oficial.

b. Etapa de seleção: A partir da publicação da listagem dos estudantes pré-classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que constará de entrevista social e/ou visita domiciliar para conclusão do estudo social.

c. Classificação final: Os estudantes selecionados serão informados de sua classificação mediante publicação no site da Prefeitura Municipal da Franca e deverão comparecer à Secretaria de Educação para formalizar sua inclusão no programa

## QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS?

Os estudantes são selecionados levando-se em consideração a sua condição socioeconômica (renda familiar per capita, moradia, saúde, patrimônio, entre outros) e a quantidade de vagas ofertadas pelas instituições de ensino superior.

## /// QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE?

Na etapa de pré-seleção, prevalecerá, em caso de empate na última posição para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- 1º Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 2º O estudante que tiver cursado o maior número de semestres;
- 3º O estudante de maior idade.

Havendo empate na segunda etapa de seleção serão considerados os itens abaixo:

- 1º Candidato com a menor renda familiar per capita;
- 2º Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 3º O estudante que tiver cursado o maior número de semestres.

## **O BENEFÍCIO PRECISA SER RENOVADO TODOS OS ANOS?**

Sim. Anualmente, no segundo semestre, é realizado o processo de reavaliação dos estudantes beneficiados pelo Programa Bolsa Universidade, regulamentado por edital próprio.

## **O ESTUDANTE PODE TRANSFERIR-SE DE CURSO DEPOIS DE CONCEDIDO O BENEFÍCIO?**

Sim, desde que efetue a transferência para um curso no mesmo estabelecimento, na mesma área (grade curricular semelhante), com aprovação para o semestre/ano seguinte.

## **APÓS SUA INCLUSÃO NO BOLSA UNIVERSIDADE, O QUE CAUSA A PERDA DO BENEFÍCIO?**

1. Deixar de efetuar os devidos pagamentos, pontualmente, à instituição de ensino superior;
2. Devidamente convocado, deixar de se apresentar e não justificar a ausência;
3. Trancar matrícula, desistir do curso, exceto pela transferência para outro curso, no mesmo estabelecimento, com aprovação para o semestre/ano seguinte;
4. Obter frequência ou desempenho acadêmico abaixo do limite definido pelas normas regimentais da instituição de ensino superior.

5. Tiver omitido informações ou prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação e permanência no programa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis;
6. A partir do resultado final do processo de seleção, acumular o recebimento de outro benefício, independentemente de sua natureza, ou continuar amparado por outro programa governamental ou particular de incentivo ao ensino superior;
7. For constatada, no processo de reavaliação, melhoria da situação socioeconômica ou aumento de patrimônio do estudante ou grupo familiar e, em razão disso, não mais preencher os requisitos para fazer jus ao benefício do Programa.
8. Ultrapassar o limite de DPs regulamentado pelo programa.

## **/// EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O edital de inscrições será publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura da Franca ([www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)) e posteriormente no link do Bolsa Universidade. No edital estará contida toda a regulamentação do processo de seleção do Programa Bolsa Universidade: datas, horários de atendimento, etapas, vagas abertas em cada instituição de ensino superior e documentação necessária.

A publicação do edital de inscrições está prevista para o dia 18/01/2025

## CONTATO

Em caso de dúvidas, procure a equipe responsável pelo Programa na Secretaria Municipal de Educação:

 Av. Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550  
Parque Francal - 3º andar - sala 37.

 (16) 3711-9220 e 3711-9267

 ritaoliveira@franca.sp.gov.br

 katiacomparini@franca.sp.gov.br



